



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO
ESCOLA DE ESPORTE

Segundo Circular n.º 13/2020 - SEE/SUPLAV (Processo SEI 00080-00016554/2020-92 - Doc. SEI/GDF 35131428), **será disponibilizado apenas o Diário de Classe em seu formado impresso.**

1. Capa:

Preencher, de forma legível e sem rasuras, os seguintes campos: Unidade Escolar (Escola de Esporte / Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal) Ano Letivo; Regime; Turno; Programa/ Projeto / Oficina (registrar **ESCOLA DE ESPORTE e Modalidade**); Turma (identificação da turma).

2. Avaliação Diagnóstica:

Não preencher.

3. Conteúdos e Ações didáticos-Pedagógicos:

Registrar a data, os respectivos procedimentos utilizados para o desenvolvimento da aula e os conteúdos na perspectiva da aprendizagem dos participantes.

4. Frequência/ Dias letivos

Observar as Orientações Gerais de Preenchimento. O canhoto de registro de nomes dos participantes deverá ser **preenchido pelo próprio professor.**

5. Estratégias/Intervenções Didático-Pedagógicas:

Registrar as atividades e intervenções pedagógicas desenvolvidas individualmente ou em pequenos grupos de participantes.

6. Avaliação:

Não preencher.

7. Informações Complementares:

Observar as Orientações Gerais de Preenchimento. Registrar a participação em eventos e outras atividades pedagógicas desenvolvidas fora do horário de regência.

8. Resumo final:

Preencher a Coluna B (Total de Aulas Previstas; Total de Aulas Dadas) e a Coluna C (total de faltas).